

JUSTIFICATIVA - INEXIGIBILIDADE

Considerando que na praça Monsenhor Guilherme Schmitt situada no bairro centro no município de Aracruz existe um elevado número de indivíduos arbóreos que estão em conflito com os fios de alta tensão;

Considerando que a Prefeitura de Aracruz quer priorizar o crescimento da arborização na calçada da praça sem prejuízos a rede elétrica;

Considerando, inclusive, que a coexistência da rede elétrica com a arborização coloca em risco a população que transita pelo local;

Deste modo, faz-se necessário a Realocação de Rede de média tensão na avenida Professor Lobo, no trecho que envolve a praça, e substituição de Rede de Baixa tensão por Rede cabo multiplexado da praça Monsenhor Guilherme Schmitt.

Com isso, justifica-se a contratação do serviço por inexigibilidade, uma vez que a empresa EDP é a única concessionária a atuar na distribuição de energia elétrica neste Município, sendo de sua atribuição atender com exclusividade aos pedidos dos interessados na utilização do serviço concedido.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL PARA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Diante do exposto, a inexigibilidade de licitação baseia-se diretamente por meio da Lei Federal nº 14.133 de 2021, Art. 74, inciso I, nos seguintes termos:

Art. 74. É inexigível a licitação:

I – aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtos, empresa ou representante comercial exclusivos;

[...]

O aludido inciso I faz referência a inexigibilidade de licitação para contratação de empresa exclusivas, como é o caso em questão.

Nesse sentido, ratifico os termos fundamentados no inciso I, do artigo 74, da Lei nº 14.133/21, que autoriza a referida contratação, tendo em que a contratação preenche todos os requisitos exigidos em lei.

Aracruz, 09 de Outubro de 2024.

Atenciosamente,

Aladim Fernando Cerqueira
Secretário de Meio Ambiente
Decreto 39.192 de 2021



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://aracruz.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3500390030003800390032003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **ALADIM FERNANDO CERQUEIRA** em **09/10/2024 16:12**

Checksum: **2EF4C0C1EDE7D543C3FBEFE925D02067E5565F8ACC0ADF3B06BACBCCDE99AD78**



Autenticar documento em <https://aracruz.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 3500390030003800390032003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.